

MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO XINGU E AMAZÔNIA - FACX

1 - Objetivos

Este documento regulamenta e normatiza o processo de utilização do Laboratório de Informática da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**, de modo a sustentar o seu bom uso e funcionamento no âmbito acadêmico.

O Laboratório de Informática caracteriza-se por sua natureza didáticopedagógica, servindo de complemento aos usuários, na busca pela informação e do conhecimento.

O Laboratório de Informática tem por finalidade atender aos alunos de todos os anos/cursos oferecidos pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**, permitindo a prática de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento do conhecimento.

O Laboratório de Informática da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** oferece espaço e equipamentos de informática e multimídia para atividades de ensino, pesquisa e extensão, que visem, especificamente, a:

- Estimular e promover o conhecimento das tecnologias informatizadas aplicadas à comunicação e ao aprendizado em geral aos alunos dos cursos regulares;
 - Desenvolver projetos de pesquisa e extensão individuais ou coletivos;
- Dar o suporte as disciplinas dos cursos da Faculdade de Ciências
 Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia FACX.

A política de uso foi criada com os objetivos básicos de melhorar o gerenciamento dos equipamentos e serviços do Laboratório de Informática, bem como impedir o mal uso desses recursos. Ela se baseia na ideia de que o acesso a esses recursos é um direito que gera deveres.



2 – O Laboratório

O Laboratório de Informática tem a missão de apoiar os alunos oferecendo um ambiente favorável para realizações de trabalhos e pesquisas.

Todos os computadores possuem acesso à internet, com uma boa velocidade, bons equipamentos para propiciar conforto e agilidade.

Todos os alunos têm direito de utilizar o Laboratório de Informática e podem contar com auxílio de professor responsável que está à disposição para esclarecer dúvidas e resolver problemas que venham a ocorrer durante a utilização.

O Laboratório de Informática da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** encontra-se devidamente instalado da seguinte forma:

Laboratório de Informática – 1º. Andar

3 - Horário de Funcionamento do Laboratório

O horário de funcionamento é das 18:00 às 22:00.

4 - Normas Gerais

Para a sua maior funcionalidade devem ser seguidas as normas abaixo apresentadas:

Art. 1º. – O Laboratório de Informática destina-se a alunos, professores e funcionários.

Art. 2º. – As atividades desempenhadas no Laboratório de Informática deverão ser restritas ao ambiente escolar / acadêmico, orientadas às disciplinas dos respectivos anos / cursos.

Art. 3º. – O Laboratório de Informática poderá ser utilizado de forma individual, para pesquisa e elaboração de trabalhos ou coletiva para aulas regulares.

Art. 4º. – Em aulas coletivas, é de responsabilidade do professor(a) da disciplina orientar os trabalhos e zelar pela ordem e utilização dos equipamentos.



- Art. 5º. Ao término dos trabalhos, o professor responsável deve recolocar as cadeiras em seus devidos lugares, desligar os equipamentos corretamente, retornando-os à posição de origem e que mantenham o ambiente limpo.
- Art. 6º. Para a preservação do meio ambiente escolar / acadêmico necessário às atividades do Laboratório de Informática, é importante:
 - I manter o silêncio;
 - II preservar a ordem e limpeza do ambiente;
 - III não escrever nas mesas;
- IV não colocar os dedos ou as mãos sobre a tela e nem objetos sobre o monitor;
 - VI não comer ou beber no recinto do Laboratório de Informática;
- VI utilizar as instalações e os equipamentos do laboratório da forma recomendada pelos procedimentos da sala (em caso de dúvida, informar-se com os responsáveis);
 - VII não fazer uso de aparelhos sonoros (MP3, celular entre outros).
 - Art. 7°. Ao fazer uso dos equipamentos, o aluno deve:
 - I verificar se a máquina apresenta as condições necessárias para uso;
 - II reportar qualquer problema ao responsável, caso constate alguma irregularidade; e
- III no caso de não observância do inciso anterior, a responsabilidade pela utilização passa a ser do próprio aluno.
 - Art. 8°. Ao fazer uso da máquina, o aluno não deve:
- I utilizar o equipamento com o intuito de alterá-lo, mudá-lo de posição,
 retirar ou conectá-lo a qualquer outro equipamento;
 - II causar danos nos equipamentos;
- III alterar qualquer configuração sem prévia autorização.
- Art. 9°. Acessar páginas da Internet que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à moral pessoal ou coletiva.
- Art. 10°. O uso de equipamentos, acessórios, softwares entre outros deve ser objeto de requisição pelo professor da disciplina ao responsável pelo Laboratório de Informática.



Art. 11º. – Fica expressamente proibida a instalação ou remoção de softwares e o acesso a salas de chat, sites pornográficos, sites de relacionamentos, sites de mensagens instantâneas, torpedos e jogos.

Art. 12º. – Por questões legais referentes aos Direitos Autorais, não é permitida a gravação, reprodução ou a utilização de quaisquer programas sem a autorização ou permissão por escrito do responsável pelo Laboratório de Informática.

Art. 13°. – O descumprimento de qualquer artigo deste regulamento será considerado falta grave, com responsabilidade administrativa, civil e criminal, se o caso assim o fizer.

Art. 14°. – É de competência do responsável pelo Laboratório de Informática estabelecer as demais normas e procedimentos para o bom andamento dos trabalhos no Laboratório de Informática e se manifestar nos casos omissos do presente Regulamento.

Art. 15°. – É expressamente proibido o uso do Laboratório de Informática por pessoas estranhas ao meio escolar / acadêmico.

Não serão permitidos nos Laboratórios:

- a entrada de qualquer pessoa portando lanches, bebidas e cigarros acesos; a prática de jogos, eletrônico ou não, exceto jogos com objetivo pedagógicos e previamente indicados por um professor;
- o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares e aparelhos similares;
 - sentar sobre as mesas ou colocar os pés sobre as mesas e cadeiras;
 - a presença em aulas nos laboratórios de alunos de outras turmas;

Normas para utilização do Laboratório de Informática:

Para manter o Laboratório de Informática em bom funcionamento, as seguintes orientações devem ser respeitadas:

- 1. TER ATITUDES RESPEITOSAS COM OS PROFESSORES E COLEGAS.
- 2. NÃO MODIFICAR A LOCALIZAÇÃO DE PERIFÉRICOS E COMPONENTES DOS COMPUTADORES DE ONDE ESTÃO INSTALADOS, TAIS COMO MONITOR, TECLADO E MOUSE.



- 3. NÃO FAZER DOWNLOAD E INSTALAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ARQUIVO NÃO RELACIONADO ÀS ATIVIDADES E SEM PERMISSÃO.
 - 4. NÃO ABRIR ARQUIVOS QUE PODEM CONTER VÍRUS.
- 5. NÃO CONSUMIR OU PORTAR ALIMENTOS E BEBIDAS NAS DEPENDÊNCIAS DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.
- 6. NÃO ALTERAR AS CONFIGURAÇÕES DOS COMPUTADORES E PROGRAMAS;
 - 7. NÃO TROCAR OS PAPÉIS DE PAREDE:
- 8. NÃO COLOCAR OS DEDOS NA TELA, OU OBJETOS COMO POR EXEMPLO: CANETA, LÁPIS.
- 9. NÃO ACESSAR CHATS, PÁGINAS DE RELACIONAMENTOS OU DE CONTEÚDOS IMPRÓPRIOS OU OUTRAS NÃO RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS.
 - 10. NÃO USAR CELULAR NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.
- 11. NÃO DEIXAR OBJETOS PESSOAIS NO LABORATÓRIO NO INTERVALO DAS AULAS E DEMAIS ATIVIDADES.
- 12. NÃO ACESSAR PÁGINAS DA INTERNET QUE POSSAM SER CONSIDERADAS ILEGAIS OU OFENSIVAS À MORAL PESSOAL OU COLETIVA.
- 13. NÃO UTILIZAR RECURSOS DE COMUNICAÇÃO INSTANTÂNEA (MSN, SALAS DE BATE-PAPO, ENTRE OUTROS) QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS EM ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS.
- 14. NÃO UTILIZAR JOGOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS EM ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS.

Altamira- PA, 06 de maio de 2019.

Odair de Pinho

Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX